



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Em 20/05/03

Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº IND 560/2003)3
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEF.

Em 10/05/03

Paulo Roberto Guimarães da Silva
Chefe de Assessoria de Planalto

Sugere ao Senhor Diretor Presidente do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano – DMTU, que os ônibus que fazem as linhas para as cidades de Samambaia, Recanto das Emas e Águas Claras, comecem a trafegar nas proximidades da Catedral da Bênção na cidade de Taguatinga, RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor Presidente do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano – DMTU, que os ônibus que fazem as linhas para as cidades de Samambaia, Recanto das Emas e Águas Claras, comecem a trafegar nas proximidades da Catedral da Bênção, Setor QSF, na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

IND 01 560 03

O Distrito Federal sofre muito com o transporte urbano, principalmente em suas cidades satélites.

A Catedral da Bênção situada em Taguatinga Sul recebe todos os dias centenas de fiéis, que fazem um esforço enorme para chegarem a tempo para os diversos cultos que ocorrem no decorrer do dia.

A falta de ônibus é um dos principais transtornos porque passam os freqüentadores da Catedral da Bênção, haja vista o número exíguo de ônibus que fazem aquele itinerário.

Acreditamos que se houver um estudo que viabilize mudanças no trajeto dos ônibus que fazem as linhas para as cidades acima mencionadas, poderá trazer tranquilidade e rapidez aos que procuram conforto espiritual na Catedral da Bênção, bem como aos moradores que residem no setor sul de Taguatinga.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP